

LEI Nº. 1642/2020

FICA CONCEDIDO AOS CARGOS DESTA LEI O PODER EXTRAORDINÁRIO DE POLÍCIA CONCEDIDOS AOS FISCAIS MUNICIPAIS.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos cargos de Diretor da Divisão de Finanças e Tributos, Almoxarife, Licenciador Ambiental, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Diretor de Trânsito e Chefe do Departamento Administrativo de Saúde os poderes extraordinários de Polícia concedidos aos fiscais municipais pelo prazo de 60 dias que poderá ser renovado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 30 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 30 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração